



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Altera denominação da Escola Municipal de Educação infantil Jandira Silva Chaves no Distrito de Alexandrita e dá outras providências

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a denominação da “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JANDIRA SILVA CHAVES” que passa a denominar-se “ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA SILVA CHAVES”

Art.2º Fica o poder executivo autorizado a dar continuidade na Educação Infantil, implantar e funcionar o atendimento para o Ensino Fundamental I (anos iniciais) na modalidade regular e EJA (Educação de Jovens e Adultos) no âmbito dessa unidade escolar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei e adequação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, obedecendo aos preceitos do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de abril de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.